



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quarta-feira • 26 de outubro de 2022 • Ano II • Edição Nº 1181

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 050/2022)	2
DECRETO (Nº 051/2022)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 050/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 050, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais nas datas que indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o feriado do dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira) para o dia 11 de novembro de 2022, o feriado comemorativo ao “Dia do Servidor Público”, ressalvados os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de outubro de 2022

Everton Borges Vasconcelos

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

DECRETO (Nº 051/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 051, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a decretação de luto oficial por três (3) dias, em virtude do falecimento da criança Lucca Vidal Rodrigues Gonçalves de Menezes, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e, considerando.

CONSIDERANDO o falecimento da criança Lucca Vidal Rodrigues Gonçalves de Menezes, filho de Mailena Rodrigues Costa e Abraão Gonçalves de Menezes;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade itamariense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma criança em tão tenra idade;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Itamarí/BA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da criança **LUCCA VIDAL RODRIGUES GONÇALVES DE MENEZES**.

§1º - Suspende, no dia 27 de outubro de 2022, durante todo o dia, as aulas em todas as escolas municipais existentes na circunscrição do Município de Itamarí/BA.

§2º - O dia de paralisação das atividades escolares será repostado, a fim de garantir os dias letivos a que todos os alunos têm direito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de outubro de 2022

Everton Borges Vasconcelos

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA